



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO N.º 94/2013

DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DE USO DE LOGRADOURO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA APROPRIADA MÓVEL, OU SEJA, DE VEÍCULO TIPO VAN, TRAILER MÓVEL OU SIMILAR, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Complementar n.º 343/2013, e

Considerando a Declaração da Sra. Maria de Fátima Fernandes do Bem, Responsável pelo Setor de Expediente, informando que a Sra. Patrícia Mariane Giotto, é a única interessada em área localizada em Sistema de Lazer no Bairro Jardim Bela Vista, de frente para a Rua Pedro Biagi, para instalação de estrutura apropriada, móvel, para comercialização de gêneros alimentícios.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão onerosa de uso de logradouro público à Sra. Patrícia Mariane Giotto, portadora da cédula de identidade RG n.º 41.220.313-3 e do CPF n.º 367.738.788-45, no espaço em logradouro público consubstanciado em Sistema de Lazer localizado no Bairro Jardim Bela Vista, de frente para a Rua Pedro Biagi, com área total de 12,00 m² (doze metros quadrados) conforme croqui anexo, para instalação de estrutura apropriada, móvel, ou seja, de veículo tipo Van, Trailer Móvel ou similar, para realização de serviços de alimentação, com proibição expressa de comercialização de bebidas alcoólicas, nos moldes da Lei Complementar Municipal n.º 343/2013.

Parágrafo Único. A instalação da estrutura ora autorizada, deverá ocorrer somente após o concessionário receber a liberação do Alvará de Licença e Funcionamento, e conseqüente recolhimento das devidas taxas tributárias, nos moldes da legislação vigente.

Art. 2º. A autorização de que trata o presente Decreto, está restrita ao estacionamento do veículo apropriado à comercialização de gêneros alimentícios, ficando, expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas assim como a construção de qualquer tipo de alvenaria, barracos ou similares que venham a modificar as características do local.

Art. 3º. O prazo de vigência da presente cessão de uso será de 02 (dois) anos, prorrogável por iguais períodos.

Art. 4º. O ônus para com a presente concessão terá como referência as taxas e incidências próprias previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 5º. Implicará na rescisão automática da concessão e conseqüente cassação do Alvará de Funcionamento, se o concessionário:



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

I - destinar o imóvel para outra finalidade que não prevista neste decreto;

II- não respeitar as legislações tributárias vigentes;

III - se for desativada, antes do prazo previsto;

IV- se for transferido a terceiros.

Parágrafo Único. A rescisão da concessão, a juízo do Poder Executivo, não gerará qualquer direito a indenização ou de retenção ao concessionário.

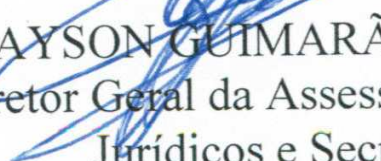
Art. 6º. O presente Decreto fará parte integrante do Alvará de Funcionamento correspondente, submetendo o concessionário a todas as disposições e determinações aqui contidas, com as quais concordará com a obtenção do mesmo.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de novembro de 2013.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria

ESCOLA MARIA CELINA
WALTER DE ASSIS
90,00

RUA ANTONIO HONORARIO RIBEIRO



25

222600

RUA J. DE MARTINS

AVENIDA HABIBI JABALI

RUA PEDRO BIAGI

29

RUA JOAO

ANTONIO

RUA J. D. MARTINS

TERÇARIDU

57

FERNANDES

RUA NOSSA SENHORA DA APARECIDA

RUA SAO SEBASTIAO

RUA SEBASTIAO JOSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serrana
COM O POVO, PARA O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO TOPOGRÁFICO
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL

ÁREAS

FOLHA ÚNICA

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA

INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
PROPRIETÁRIO

RUA PEDRO BIAGI Nº

LOCAL

FINALIDADE: PARA FINS INSTALAÇÃO DE TRAILER
CADASTROS Nº - MATRICULA - Nº

SERRANA - SP

CIDADE

JARDIM BELA VISTA

BARRIO

ESCALA: 1:1000

DATA: SETEMBRO/2013 APARELHO:

12,00 m2

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREASP 00022021-1

ANTONIO BARELHO NETO
Eng. Agrônomo

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Memorial Descritivo

Memorial descritivo de um imóvel de Sistema de Lazer com frente para a Rua Pedro Biagi nº ; situado no bairro da Jardim Bela Vista, de propriedade de Prefeitura Municipal de Serrana.

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial, do lado par da numeração, da Rua Pedro Biagi, distante em curva com raio de 6,00 metros da Rua J de Martins, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Pedro Biagi com azimute de $141^{\circ}03'34''$ e distancia de 4,00 metros; deste ponto deflete a esquerda com azimute $231^{\circ}03'34''$ e distancia de 3,00 metros, confrontando com área remanescente do mesmo; deste ponto deflete a esquerda com azimute de $321^{\circ}03'34''$ e distancia de 4,00 metros; deste ponto deflete a esquerda com azimute de $51^{\circ}03'34''$ e distancia de 3,00, confrontando com área remanescente do mesmo de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana, ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 12,00 metros quadrados.

Serrana, 16 de Setembro de 2013.



Antonio Sarilho Neto
Eng. Agrimensor
CREA SP. 060.523.021-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECLARAÇÃO

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM,
Responsável pelo Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que até
a presente data, a Sra. Patrícia Mariane Giotto, portadora de cédula de
identidade RG nº 41.220.313-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 367.738.788-
45, é a única interessada na instalação de estrutura móvel apropriada, para
comercialização de gêneros alimentícios, no Sistema de Lazer no Bairro
Jardim Bela Vista, conforme Lei Complementar nº 343/2013.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Serrana, 12 de novembro de 2013.


MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM
Chefe da Seção de Expediente



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

LEI COMPLEMENTAR Nº 343/2013

DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DE USO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título oneroso, espaço em logradouro público descrito no memorial descritivo e croqui constante dos Anexos I e II, que integram a presente lei, para instalação de estrutura apropriada móvel, ou seja, de veículo tipo Van, Trailer Móvel ou similar, para realização de serviços de alimentação, ficando terminantemente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas.

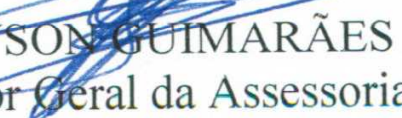
Art. 2º. O prazo de vigência, renovações, forma de escolha de cessionário, dentre outros pertinentes ao objeto, serão definidos por Decreto da Chefia do Executivo, observada a legislação vigente, em especial a Lei Complementar Federal 8666/93 e suas alterações (Lei de Licitações).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de novembro de 2013.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


GLAYSON GUIMARÃES DO SANTOS
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Serrana

DADOS DO REQUERENTE

Nome: <i>Patricia Mariane Giotto</i>			
CPF: <i>367.738.788.45</i>	RG: <i>41.220.313.3</i>	Fone/Fax: <i>16.3987-5639</i>	
Endereço: <i>R. Vicente de Paula Lima, 1196</i>		Complemento:	
Bairro: <i>Centro</i>	Cidade: <i>Serrana</i>	UF: <i>SP</i>	CEP: <i>14.150.000</i>

Requer/Solicita

Cadastro Mobiliário	Observações :
Inscrição	
Alteração	
Encerramento	
Certidão	Dados do Imóvel: CDA:
De Valor Venal	Rua:
Negativa de Debito	Nº: Setor: Quadra: Lote:
Outra Certidão (esclarecer)	
Daes	Endereço em que serão Ligados a Água e/ou Esgoto ou Mudado o Cavalete:
Ligação de Água	Rua:
Ligação de Esgoto	Nº Bairro:
Mudança de Cavalete	

x **OUTROS PEDIDOS** *Solicito espaço para colocar trailer para venda de lanches e refrigerantes, conforme broqui - Lei Complementar 343/2013.*

Se necessário use também o verso deste.

Serrana, *11/11* /2013

Patricia Mariane Giotto
Assinatura do Requerente/Solicitante

Uso dos Órgãos Internos

Deferido
 Indeferido

2013/11/009249 Data:11/11/2013
76-EXPEDIENTE Hora:15:19:51
Ass.:011-EXPEDIENTE
Sub.:004-PETIÇÃO - ENTRADA NO PROT
Req.:PATRICIA MARIANE GIOTTO

ESCOLA MARIA CELINA
WALTER DE ASSIS
90,00

RUA ANTONIO HONORARIO RIBEIRO

25



222600

RUA J. DE MARTINS

AVENIDA HABIBI JABALI

RUA PEDRO BIAGI

29

RUA JOAO ANTONIO TERÇARIDIL

RUA J. D. MARTINS

57

FERNANDES

RUA NOSSA SENHORA DA APARECIDA

RUA SEBASTIAO JOSÉ

RUA SAO SEBASTIAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrana
COM O POVO, PARA O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PROJETO TOPOGRÁFICO
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL**

ÁREAS

FOLHA ÚNICA

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA

SERRANA - SP

12,00 m2

INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
PROPRIETÁRIO

CIDADE

JARDIM BELA VISTA

RUA PEDRO BIAGI Nº

BARRIO

ESCALA: 1:1000

LOCAL
FINALIDADE: PARA FINS INSTALAÇÃO DE TRAILER
CADASTROS Nº - MATRÍCULA - Nº

DATA: SETEMBRO/2013 APARELHO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

CREAMP 08022021-1

ANTONIO SARILO NETO
Eng. Agrônomo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

TERMO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA

Pelo presente instrumento a Sra. Patrícia Mariane Giotto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.220.313-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 367.738.788-45, vem, na melhor forma e para todos os fins de direito, declarar que recebeu via, está ciente e em tudo anui com os termos e imposições contidas no Decreto da Chefia do Executivo de nº 94/2013, o qual regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 343/2013, que dispõe sobre cessão onerosa de uso de logradouro público em área localizada em Sistema de Lazer no Bairro Jardim Bela Vista, de frente para a Rua Pedro Biagi, para instalação de estrutura apropriada móvel, ou seja, de veículo tipo Van, Treiler Móvel ou similar, para realização de serviços de alimentação, com proibição expressa de comercialização de bebidas alcoólicas.

Por ser o presente lícito e verdadeiro, firma-o.

Serrana, 12 de novembro de 2013.

Patrícia Mariane Giotto
Patrícia Mariane Giotto
RG nº 41.220.313-3